

Belo Horizonte, de 08 de setembro 2026.

Senhor Secretário,
Leonardo Castro,

Como é de amplo conhecimento, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD-BH), é um conselho de política pública com caráter deliberativo e fiscalizador de garantia dos direitos da pessoa com deficiência de Belo Horizonte.

Em 26/08/2026, a Comissão de Políticas Urbanas (CPU) recebeu da Secretaria Executiva uma reclamação enviada pela cidadã Juliana de Alcântara (jalcantaramp@gmail.com), que foi incluída em nosso quadro de monitoramento como "atividade 4.96".

A cidadã compartilha com o CMDPD-BH diversas respostas recebidas da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH), elaboradas pela SMPU, após registrar reclamações por falta de acessibilidade em travessias de pedestres que, segundo ela, não possuem rampa. São as seguintes as reclamações com as respostas:

Av. Silviano Brandão, 1120 - Floresta, Belo Horizonte - MG, 31015-254	Floresta	Falta de rampa	10/13/24 16:20	31.00754274/2024-89 31.00381089/2026-09	DPAYZS OFK0OH	Decisão da Diretoria de Legislação Urbanística delibera que o proprietário do imóvel não é responsável por fazer rampa de acessibilidade. Prezado cidadão, a fiscalização na data de 04/08/2026, informa que foi realizada vistoria e constatado que junto a faixa de pedestre não há rampa de acessibilidade, porém, após consulta realizada junto a Diretoria de Legislação Urbanística
Av. Silviano Brandão, 2400 - Horto, Belo Horizonte - MG, 31015-015	Horto	Falta de rampa	12/16/25 17:38	31.00973598/2025-91	W590JJ	informou que o proprietário do imóvel não é responsável pela execução desta obra
Rua Jacuí, 183 - Floresta, Belo	Floresta	Falta de rampa	11/05/26 11:33	23 31.00895282/2025-	RIUBI5 QFM9RA	Decisão da Diretoria de Legislação Urbanística delibera que o

[Horizonte - MG,](#)
[31110-050](#)

31.00381074/2026-
26

proprietário do imóvel
não é responsável por
fazer rampa de
acessibilidade.

[Rua Plombagina,](#)
[316 - Colégio](#)
[Batista, Belo](#)
[Horizonte - MG,](#)
[31110-090](#)

Colégio Falta 7/13/25 31.00546379/2025- Q0UM0D
Batista rampa 15:24 55

Realizada vistoria
constatado faixa de
pedestre, porém a
Diretoria de Legislação
Urbanística preconiza
que não é de
responsabilidade do
proprietário do imóvel a
execução de rampa de
acessibilidade.

RuaTen.Vitonino,
146 - Santa Tereza, Santa Falta 05/11/26 26 EDJ85R
Belo Horizonte - Tereza de 11:38 31.00381116/2026- F4FPFQ
MG, 31010-280 rampa 56

Decisão da Diretoria de
Legislação Urbanística
delibera que o
proprietário do imóvel
não é responsável por
fazer rampa de
acessibilidade.

Inicialmente, com base na avaliação do responsável designado para análise do assunto, integrante da CPU/CMDPD-BH e da CPA-PBH, a cidadã tem motivos para estar, como relatou, indignada com as respostas relatadas como recebidas da PBH. Analisando as informações, percebe-se que a cidadã não pediu à PBH que obrigue o proprietário dos imóveis lindeiros às travessias que implantem as rampas exigidas pela legislação vigente. Ela apenas reclamou que não há rampas nos locais apontados e pede providências, sejam elas quais forem. Aliás, é importante aqui destacar que a ausência de uma rampa em uma determinada travessia de pedestres, por si só, não é um problema: o problema é o desnível entre calçada e pista de rolamento, que pode ser superado com rampa, com travessia elevada ou até mesmo com deslocamento do local da travessia, a depender da análise feita pelo órgão municipal de trânsito (a BHTrans), caso a caso. Por isso, a CPU/CMDPD-BH considera que a resposta da SMPU à cidadã, apesar de correta quanto à atribuição legal, deveria ter sido orientativa e resolutiva, indicando de forma clara qual o procedimento cabível, os parâmetros urbanísticos aplicáveis ou os canais competentes para que o problema apresentado seja efetivamente sanado.

Assim, o CMDPD-BH solicita que uma complementação da resposta seja enviada à cidadã para contemplar essencialmente o objeto de sua reclamação.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Porto Vilani
Presidente do CMDPD/BH

Senhor Secretário
Leonardo Castro
Secretaria Municipal de Política Urbana
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

Portal da Assinatura - PBH

3 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em quinta-feira, 10 de setembro de 2026 às 15:00

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

OF.044 - CMDPD-SMPU.pdf

